

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2020 – PMLS
Objeto: Contratação de empresa (s) de engenharia para execução de reforma na ub's água verde conforme proposta nº 95587.4730001/20-006 e execução de reforma na ub's cristo rei conforme proposta nº 95587.4730001/20-005.
A Sra. Presidente, no uso de suas atribuições, informa aos interessados, a abertura dos Envelopes contendo as Proposta de Preços da Tomada de Preços nº. 012/2020, ocorrerá às 08h00min, do dia 05/08/2020.
Laranjeiras do Sul-Pr, 30 de julho de 2020.

Maria Terezinha Snóz
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2020 – PMLS
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de obras de componentes do sistema de saneamento rural da comunidade linha pechinski e comunidade de campo verde – obras civis – exceto rede de adução e distribuição, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
A Sra. Presidente, no uso de suas atribuições, informa aos interessados, a abertura dos Envelopes contendo as Proposta de Preços da Tomada de Preços nº. 013/2020, ocorrerá às 10h00min, do dia 05/08/2020.
Laranjeiras do Sul-Pr, 30 de julho de 2020.

Maria Terezinha Snóz
Presidente Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020
CONCORRÊNCIA Nº 004/2020-PMLS

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 040/2019.

VENDEDOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.393.368-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

COMPRADORA: LENIR TERESINHA BUTINGE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.926.438-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 060.711.289-19, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **RS 32.952,74** (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8131

GABINETE DO PREFEITO
Cred: 29/7/2020

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020
EXTRATO

Referência:	Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento
Fundamentação:	Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014
Proponente:	Organização São Lucas
CNPJ:	10.585.039/0001-71
Endereço:	Rua Diogo Pinto nº 1145 – Centro – CEP: 85301-290 – Laranjeiras do Sul – Pr.
Objeto Proposto:	Repasse financeiro no valor de RS 39.984,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais), recursos de dedução fiscal de empresa privada, oriundos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para custear despesas de 01 (um) Médico para atender semanalmente os idosos moradores da Casa de Repouso São Francisco Xavier, totalizando 40 (quarenta) consultas mensais.
Vigência:	30/08/2021
Tipo de Parceria:	Termo de Fomento
Justificativa pela Inexigibilidade:	A Organização São Lucas de Laranjeiras do Sul, vem desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, que a atividade do objeto do Plano de Trabalho proposto é de natureza singular, que é única Entidade no município de Laranjeiras do Sul que desenvolve a atividade proposta.

Laranjeiras do Sul, 30 de julho de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2020.

No dia 29 de julho de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o processo Licitatório Modalidade Concorrência Nº 004/2020, cujo objeto é a **ALIENAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 040/2019**, em favor da vencedora, Sra. **LENIR TERESINHA BUTINGE**, inscrita no CPF sob nº 060.711.289-19, pelo valor de **RS 32.952,74** (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quatro Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 075/2020

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder ao servidor **ALEIXO KOMINEK**, inscrito no 10.229.745-8 e CPF 065.410.219-88, ocupante do cargo em provimento EFETIVO de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, **licença paternidade de 15 (quinze) dias** conforme a Lei Municipal Nº 0124/2012/Capítulo V Artigo 36º - e Ofício nº 022/2017, de 22 de julho de 2020 à 05 de agosto de 2020.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito do dia 22/07/2020 a 05/08/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 076/2020.

O Prefeitudo Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder a Servidora **NEIVAIR WOLICKI MARCANSONI**, RG.8.378.641-8 CPF 046.476.819-55, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviço Gerais, **Licença 08 (oito) dias**, conforme Artigo 114 da Lei Municipal 032/1993 e ofício 022/2017/PGM-DRH..

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 27/07/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 077/2020.

O Prefeitudo Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder a Servidora **NAIR WOLICKI**, RG.8.891.394-9 CPF 022.605.941-31, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Apoio aos Clube de Mães, **Licença 08 (oito) dias**, conforme Artigo 114 da Lei Municipal 032/1993 e ofício 022/2017/PGM-DRH..

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 27/07/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 101/2020

SÚMULA: Dispõe Sobre a Extinção de vagas do Cargo de Vigia do Quadro Permanente de Cargos do Município de Virmond, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Virmond, no uso das atribuições que lhe confere.

CONSIDERANDO o texto do artigo 84, inciso VI, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê a extinção de cargos ou funções vagas por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90, Inciso V e VI, da Lei Orgânica do Município de Virmond, Estado do Paraná, o qual estabelece e que compete privativamente ao Prefeito expedir Decreto, e dispor sobre a organização e o funcionamento da administração Municipal na forma da Lei;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência administrativa;

CONSIDERANDO, por fim, como não será disponibilizado vagas em concurso público para o cargo de Vigia, justifica-se a sua extinção.

DECRETA:

Art. 1º Fica extintas as 08 (oito) Vagas não ocupadas do cargo de Vigia de Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo Municipal, constantes do Anexo II - Quadro Permanente de Cargos da Lei 259/2016, de 28 de junho de 2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2020-PMFJ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73-2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emílio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná CEP 85145-000, fone nº (42) 3639-1180, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Pinheiro da Silva, portador de cédula de identidade nº 4.510.926-7 SSP/PR e CPF/MF nº 632.227.019-20.

DIRETOR DA ATA: EVA APARECIDA KRAUS MENDES - ME CNPJ Nº 26.775.503/0001-22, com sede na rua Fioriano Machado, S/nº - Bairro Centro, CEP 85145-000, representado pelo Sr. Eva Aparecida Kraus Mendes, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.624.779-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 004.073.149-97.

OBJETO: registro de preços que visa à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos de veículos automotores movidos a diesel e gasolina/etanol, da linha leve, média e pesada.

Item	Descrição	Un.	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
0001	0001 - MICRO ÔNIBUS - PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0002	0002 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0003	0003 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0004	0004 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0005	0005 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0006	0006 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0007	0007 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0008	0008 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0009	0009 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0010	0010 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0011	0011 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0012	0012 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0013	0013 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0014	0014 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0015	0015 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0016	0016 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0017	0017 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0018	0018 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0019	0019 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0020	0020 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0021	0021 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0022	0022 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0023	0023 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0024	0024 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0025	0025 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0026	0026 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0027	0027 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0028	0028 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0029	0029 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0030	0030 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0031	0031 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0032	0032 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0033	0033 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0034	0034 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0035	0035 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0036	0036 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0037	0037 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0038	0038 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0039	0039 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0040	0040 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0041	0041 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0042	0042 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0043	0043 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0044	0044 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0045	0045 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0046	0046 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0047	0047 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0048	0048 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0049	0049 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0050	0050 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0051	0051 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0052	0052 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0053	0053 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0054	0054 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0055	0055 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0056	0056 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0057	0057 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0058	0058 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0059	0059 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0060	0060 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0061	0061 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0062	0062 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0063	0063 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11.000,00
0064	0064 - MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA AM-005	UN	01	UN	11.000,00	11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2018
PROCESSAMENTO LICITATÓRIO Nº 039/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME CNPJ 04.879.603/0001-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA COM TOTAL DE 2.760,86M2, POR MEIO DE TERMO DE CONVÊNIO N. 883/2017.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato descrito no objeto do referido acima até a data de 09 de Janeiro de 2021; permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste termo. O Presente termo foi realizado conforme Parecer Técnico, emitido pelo Departamento de Engenharia, datado de 02 de Julho de 2020 e descrito constante no Contrato da Tomada de Preços 011/2018, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 03 de Julho de 2020.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº023 /2020

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar-se as 09h00min do dia 12 de agosto de 2020, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº023/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, SENDO 01(UM) TRATOR 02(DOIS) ARADOS SUBSOLADOR, 02(DUAS) GRADES ARADORAS COM PNEU, 01(UMA) PLANTADEIRA DE ARRASTO, 01(UMA) COLHEDEIRA DE FORRAGENS, 02(DUAS) CARRETAS AGRÍCOLAS, CAPACIDADE 06 TONELADAS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME CONVÊNIO 884358/2019/MAPA, conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME-EPP – LEI COMPLEMENTAR 147/2014, conforme especificações do Anexo I. A integral do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira. Diamante do Sul, 29 de julho de 2020.
Valmir Nenev Carvalho
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-400 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 038
DATA: 30/06/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 796, de 29/10/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 182.856,48 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) do cancelamento de dotações, todas indicadas na forma do Anexo a este Decreto, e o valor de R\$ 149.856,48 (cento e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) do excesso de arrecadação, da seguinte alínea de receita:

1.7.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO AUXILIO
FINANCEIRO DA UNIAO R\$ 149.856,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-400 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE JUNHO DE 2020.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-400 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 087/2020
DATA: 30/07/2020

Súmula: Prorroga Licença da servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º. – Prorrogar, a pedido, a Licença Sem Vencimento concedida à servidora VALMI ROSANE VOOS DE AZEVEDO (7371), pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 22/07/2020.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 30 DE JULHO DE 2020.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019
CONTRATO N.º 27/2019 – DATA DA ASSINATURA: 10/07/2019
1º. TERMO ADITIVO
De 09 de julho de 2020.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2019 que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.432.551-9, inscrita no CPF sob o nº. 620.332.209-15, residente e domiciliada na Rua dos Ipês, s/nº, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa J. BIANCHIN COMÉRCIO DE GÁS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.203.405/0001-03, sito na Rua das Hortênsias, nº. 683, CEP: 85345-000, Quadro Urbano do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. JUCEMAR BIANCHIN, portador do RG de nº. 3.151.418-5 II/PR, inscrito no CPF sob o nº. 554.339.369-53, residente domiciliado na Rua das Hortênsias, nº. 683, CEP: 85345-000, Quadro Urbano do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao CONTRATO N.º 27/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

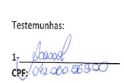
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado por 12 (doze) meses o CONTRATO N.º 27/2019, celebrado em 10 de julho de 2019, o qual tem por objeto a Aquisição de Gás GLP – Botijão de 13 Kg, para Manutenção dos Departamentos Públicos Municipais de Porto Barreiro”, estendendo sua vigência até 08/07/2021.

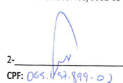
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 27/2019 permanecem inalteradas e em pleno vigor.


MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15


J. BIANCHIN COMÉRCIO DE GÁS
Empresa Contratada
CNPJ: 06.203.405/0001-03

Testemunhas:

1- 
CPF: 06.203.405-03

2- 
CPF: 06.203.405-03



SAMAE - PORTO BARREIRO - PARANÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua das Camélias, 800 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 02.936.023/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1117

CONTRATO N.º 01/2016
INEXIGIBILIDADE n.º. 01/2016.

4º. TERMO ADITIVO
De 20 de maio de 2020.

Quarto Termo Aditivo do Contrato nº. 01/2016 que entre si celebram, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, autarquia municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.936.023/0001-38, com endereço na Rua das Camélias, nº. 800, Centro, Porto Barreiro - PR, neste ato representado pela sua Diretora, SRA. VANETE MARIA DA ROSA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 644.162.919-49, nomeada através do Decreto nº. 034/2014, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.903.128/0001-28, sito na Rua Thomaz Otto, 398, Bairro Pilarzinho, CEP 82.100-520, Curitiba - PR, neste ato representada pela sócia Administradora, SRA. FERNANDA MOURÃO RIBEIRO DALLAGNOL, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.679.198-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 036.074.499-02, residente e domiciliada na Rua Emílio Cornelissen, 448, Bairro Ahú, CEP: 80.540-220, Curitiba - PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 01/2016, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2016, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado por 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº. 01/2016, celebrado em 20 de maio de 2016, da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2016, o qual tem por objeto a “Locação e manutenção de software no Sistema FoxFat, utilizado nas áreas de Contas e consumo para o SAMAE”, estendendo o aludido prazo de vigência até 19 de maio de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

ANTONIO BECKER
Diretor do SAMAE
CPF: 282.782.329-20

SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA
Contratada
CNPJ: 01.903.128/0001-28

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 058/2020.
De 29 de julho de 2020.

EMENTA: Fica tabela de preços e estabelece casos de isenção da cobrança de preço público na travessia da Balsa Porto Santana na interligação entre o distrito de Porto Santana, em Porto Barreiro/PR, e o município de Chopinzinho/PR.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída tabela de preço público (tarifa) para a travessia da Balsa Porto Santana na interligação entre o distrito de Porto Santana, em Porto Barreiro/PR, e o município de Chopinzinho/PR:

CATEGORIA	TARIFA
Moto	R\$ 19,00 (dezoito reais)
Carro Passeio	R\$ 15,00 (quinze reais)
Camionete	R\$ 20,00 (vinte reais)
Trator Agrícola	R\$ 20,00 (vinte reais)
Caminhão Toco	R\$ 30,00 (trinta reais)
Caminhão Truck	R\$ 40,00 (quarenta reais)
Colheitadeira	R\$ 40,00 (quarenta reais)
Carreta	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Parágrafo único – Os valores acima instituídos deverão ser reajustados anualmente em 15 de janeiro de cada ano pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor.

Art. 2º- Ficam dispensados do recolhimento dos preços relacionados acima:

I - Pedestres;

II - Veículos de tração ou propulsão humana;

III - Veículos de tração animal;



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

VI - Veículos de titularidade de órgãos da Administração Pública Direta, do Poder Judiciário e do Poder Legislativo, dos Municípios, Estados e da União, quando em serviço;

V - Veículos de entidades privadas ou pessoas físicas que estejam a Serviço Público, desde que previamente autorizados pelo Órgão Executivo Municipal de Porto Barreiro/PR completo;

VI - Veículos efetuando transporte de portadores de deficiência física ou de locomoção, conduzidos por estes ou por terceiros, quando comprovado;

Art. 3º- Para a emissão da autorização a que se refere o inciso “V” artigo anterior, deverá o interessado apresentar solicitação formal juntamente com cópia do contrato de prestação de serviço público ao órgão executivo municipal competente.

Art. 4º- A autorização somente terá validade se apresentada no original, e deverá ser apresentada sempre que solicitada.

Art. 5º- A autorização poderá ser recolhida e o ato de autorização suspenso ou cassado a qualquer momento, a critério da autoridade municipal competente, especialmente se verificada irregularidade em sua utilização.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.


MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 60/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H30MIN DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cinderele, 379, fone (42) 3636-1185, o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE SÊMEN BOVINO, DESTINADO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com

Cantagalo, 30 de julho de 2020.



JEAN MATHEUS MARTINS DE JESUS
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 60/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H30MIN DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cinderele, 379, fone (42) 3636-1185, o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE SÊMEN BOVINO, DESTINADO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com

Cantagalo, 30 de julho de 2020.



JEAN MATHEUS MARTINS DE JESUS
Pregoeiro

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2020				
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação				
Página:1				
Lei/Ato nº 1146 - Decreto nº 38/2020 de 30/06/2020	Escopo	Nº	Ano	
Autorização: 1073 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	796	2019	
Despesa				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo	
Suplementar	Anulação de Dotações	33.000,00	33.000,00	
480	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0402.2008 Atividades do Departamento de Administração Geral 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Acrescimo Abertura	4.000,00	
1510	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.1201.2022 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acrescimo Abertura	28.000,00	
1540	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.1201.2022 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acrescimo Abertura	1.000,00	
420	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0402.2008 Atividades do Departamento de Administração Geral 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	4.000,00	
1600	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.1201.2022 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação Abertura	29.000,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação			
12361.1201.2022	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.1201.2022 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	Acrescimo Abertura Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	43.862,94	
1521	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.1201.2022 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	Acrescimo Abertura Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	12.315,68	
1551	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.1201.2022 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	Acrescimo Abertura Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	7.452,42	
1581	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.365.1202.2025 Manutenção Centros de Educação Infantil - Outros Recursos 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	Acrescimo Abertura Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	33.833,81	
1731	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.365.1202.2025 Manutenção Centros de Educação Infantil - Outros Recursos 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	Acrescimo Abertura Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	8.946,88	
1741	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.365.1202.2025 Manutenção Centros de Educação Infantil - Outros Recursos 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 00003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	Acrescimo Abertura Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	3.444,75	
1751	08 SECRETARIA DE VIAÇÃO 08.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO 26.782.2601.2056 Manutenção Rede de Estradas Municipais 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	Acrescimo Abertura Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	40.000,00	
3841	00003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Emitido por: HILARIO CZECHOWSKI, na versão: 5525 m				30/09/2020 11:08:23

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2020				
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação				
Página:2				
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	33.000,00	33.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	33.000,00	33.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acrescimo	149.856,48	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acrescimo	0,00	149.856,48

[illegible]

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO -CRJ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.853.848,23	1.853.848,23	342.470,13	18,47	829.709,22	44,76	1.024.139,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.853.848,23	1.853.848,23	342.470,13	18,47	829.709,22	44,76	1.024.139,01
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	1.853.848,23	1.853.848,23	342.470,13	18,47	829.709,22	44,76	1.024.139,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIEGO RIBEIRO Contador – CRJ CRC-PR 075188/O-9							

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO -CRJ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.853.848,23	1.853.848,23	217.988,78	691.502,57	1.162.345,66	218.466,69	613.280,23	1.240.568,00	594.645,53
DESPESAS CORRENTES	1.560.771,00	1.560.771,00	217.988,78	691.502,57	869.268,43	218.466,69	613.280,23	947.490,77	594.645,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	899.198,23	899.198,23	137.355,60	359.606,49	539.591,74	137.355,60	359.606,49	539.591,74	340.971,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	661.572,77	661.572,77	80.633,18	331.896,08	329.676,69	81.111,09	253.673,74	407.899,03	253.673,74
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	278.077,23	278.077,23	0,00	0,00	278.077,23	0,00	0,00	278.077,23	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	278.077,23	278.077,23	0,00	0,00	278.077,23	0,00	0,00	278.077,23	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.853.848,23	1.853.848,23	217.988,78	691.502,57	1.162.345,66	218.466,69	613.280,23	1.240.568,00	594.645,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.853.848,23	1.853.848,23	217.988,78	691.502,57	1.162.345,66	218.466,69	613.280,23	1.240.568,00	594.645,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	124.481,35	138.206,65	(138.206,65)	124.003,44	216.428,99	(216.428,99)	235.963,69
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.853.848,23	1.853.848,23	342.470,13	829.709,22	1.024.139,01	342.470,13	829.709,22	1.024.139,01	829.709,22

DIEGO RIBEIRO
Contador – CRJ
CRC-PR 075188/O-9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO -CRJ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2020							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")							
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/detal b)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.853.848,23	1.853.848,23	217.988,78	691.502,57	100,00	1.162.345,66	1.240.568,00
TRANSPORTE	1.575.771,00	1.575.771,00	217.988,78	691.502,57	100,00	884.268,43	962.490,77
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.575.771,00	1.575.771,00	217.988,78	691.502,57	100,00	884.268,43	962.490,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	278.077,23	278.077,23	0,00	0,00	0,00	278.077,23	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	278.077,23	278.077,23	0,00	0,00	0,00	278.077,23	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	1.853.848,23	1.853.848,23	217.988,78	691.502,57	100,00	1.162.345,66	1.240.568,00
DIEGO RIBEIRO Contador – CRJ CRC-PR 075188/O-9							
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA							
FRANCISCO S FOLDA & CIA LTDA, CNPJ 81.429.565/0001-90, torna público que recebeu do IAT - Instituto Água e Terra, a renovação da Licença de Instalação para empreendimento imobiliário a ser implantado no município de Marquinho, Estado do Paraná.							

PREFEITURA MUNICIPAL

Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 091/2020/PMEAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: ADILVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, PARA COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (RESOLUÇÃO SESA Nº 705/2020), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020.
VALOR TOTAL R\$: 1.212,40 (UM MIL DUZENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 30/07/2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

CONTRATO Nº: 092/2020/PMEAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, PARA COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (RESOLUÇÃO SESA Nº 705/2020), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020.
VALOR TOTAL R\$: 624,00 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).
ASSINATURA: 30/07/2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

CONTRATO Nº: 093/2020/PMEAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, PARA COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (RESOLUÇÃO SESA Nº 705/2020), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020.
VALOR TOTAL R\$: 2.562,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS).
ASSINATURA: 30/07/2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

CONTRATO Nº: 094/2020/PMEAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, PARA COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (RESOLUÇÃO SESA Nº 705/2020), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020.
VALOR TOTAL R\$: 1.541,70 (UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 30/07/2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

CONTRATO Nº: 095/2020/PMEAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: PREGÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, PARA COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (RESOLUÇÃO SESA Nº 705/2020), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020.
VALOR TOTAL R\$: 261,10 (DUZENTOS E SESENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).
ASSINATURA: 30/07/2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

CONTRATO Nº: 096/2020/PMEAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL

Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020

OBJETO: FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO: VEÍCULO AUTOMOTOR VW GOL 1.0, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO KM (COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA), 4 PORTAS, PNEUS NOVOS, NA COR BRANCA, ANO 2020 E MODELO 2021, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (TOTAL FLEX) 999 CCS COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, 84CV (ALCOOL) E 75CV (GASOLINA), FREIOS ABS/EBD/ESP A DISCO NA DIANTEIRA E TAMBOR NA TRASEIRA, E-FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA), AIR BAG DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR CONDICIONADO, CÂMBIO MECÂNICO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BLACK-LEIGH, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E TRASEIROS DE TRÊS PONTOS, IMOBILIZADOR ELETRÔNICO, LUZ INTERNA COM INTERRUPTOR NA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA, LAVADOR/LIMPADOR/DESEMBACADOR DO VIDRO TRASEIRO, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, RÁDIO FM/AM + USB + ALTO-FALANTES + ANTENA DE TETO, SISTEMA ISOFIX PARA FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS, TRAVA ELÉTRICA CENTRAL, LIMPADOR DE PARABRISA COM TEMPORIZADOR, PARACHOQUES NA COR DA CARROCERIA, PARASÓIS COM ESPELHOS LD/LE, CONTAGIROS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS/TRASEIROS LATERAIS, RETRÁTEIS, SUPERCALÇAS, TOMADA DE 12 V, TAPETES DE BORRACHA, PROTETOR DE CARTER, PARA TRANSPORTE DE 5 PESSOAS COM O MOTORISTA, DEVIDAMENTE PLOTADO E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020.
VALOR TOTAL R\$: 51.400,00 (CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).
ASSINATURA: 30/07/2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

O MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9 (nove) horas do dia 02 de setembro do ano de 2020, na Avenida XV de Novembro nº 2413, Sala 4, imóvel da Antiga Unidade Básica de Saúde, ao lado do Ginásio de Esportes no Bairro Cacique Candóí em Candóí, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Pioneiros	Pavimentação em CBUQ sobre pedras irregulares	1.466,60 m²	90 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3638-8002.

Candóí, 30 de julho de 2020.

Lucimara Pinheiro da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 122/2014 e nº 087/2020 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE HORAS MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 13 de agosto de 2020, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 13 de agosto de 2020, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 31 de julho de 2020. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefunefax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 30 de Julho de 2020.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

Está passando por um momento difícil?

Ligue

188

As ligações para o Centro de Valorização da Vida (CVV) agora são gratuitas em todo país

Você não precisa se identificar

cvv.org.br

Correio

DO POVO DO PARANÁ

A FEBRE AMARELA MATA!

VACINE-SE O QUANTO ANTES

Correio

DO POVO DO PARANÁ